

### 3º TERMO ADITIVO Nº 133/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº **236/2023**, Pregão Eletrônico nº 9/2021-00049, devidamente homologado em 28 de março de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, que tem como objeto: "**AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS NÃO LIQUEFEITOS DE FORNECIMENTO PARCELADO E AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS DE FORNECIMENTO CONTINUADO, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E OS PACIENTES QUE FAZEM USO CONTÍNUO EM DOMICÍLIO**". Referente ao Acréscimo no quantitativo do contrato de aproximadamente 6,86%.

Pelo Presente Termo Aditivo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO** – Secretário Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Vitória da Conquista, 708, Centro, CEP 68.626-050, Paragominas, Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12 parte, Colônia do Pinheiro, Belém, Pará, CEP: 66.820-000, doravante designado contratado, neste ato representado pelos seus bastante procuradores Sr. **LEANDRO PEREIRA CLEMENTE**, brasileiro, solteiro, gerente regional e Sr. **PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS**, brasileiro, solteiro, gerente executivo, ambos com endereço profissional na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12 parte, Colônia do Pinheiro, Belém, Pará, CEP: 66.820-000, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **01 de Março de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A referida solicitação, justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços realizados pela empresa contratada. Considerando que a aquisição do produto se faz necessário, pois o Oxigênio Líquido Medicinal é utilizado para o tratamento de pacientes internados. Considerando o aumento de pacientes com problemas respiratórios nesse período do inverno no município, solicitamos o aumento do Oxigênio Líquido Medicinal. Considerando que o saldo do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 9/2021-00049, não foram suficientes para atender a demanda. Desta forma, será necessário o aumento no quantitativo de aproximadamente 6,86% do valor inicial do contrato de R\$ 534.509,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e nove reais) que corresponde ao montante aproximadamente R\$ 36.680,00 (Trinta e seis mil seiscientos e oitenta reais) a ser empenhado conforme os quantitativos e dotação orçamentária informada em anexo.

#### CLÁUSULA III – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência do Contrato nº. **236/2023**, através do 2º Termo Aditivo nº **632/2024**, é de **01 de Novembro de 2024**, a **02 de Setembro de 2025**.

#### CLÁUSULA IV – DO ACRÉSCIMO:

4.1 As partes aditam ao contrato originário nº 236/2023, o valor de aproximadamente **R\$ 36.680,00 (Trinta e seis mil seiscientos e oitenta reais)**, equivalente ao acréscimo de aproximadamente 6,86% no quantitativo, conforme o Ofício SEMS/S.CONTRATOS/Nº. 062/2025, Processo Administrativo nº 2.905/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS e autorizado pelo executivo.

#### CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor Global do T.A: R\$ 36.680,00 (Trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais)</b>                    |
| Classificação Funcional Programática – <b>0805.103020009. 2.095– Manutenção do Hospital Municipal – HMP</b> |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                                     |
| Subelemento: 3.3.90.30.04                                                                                   |
| Valor desta dotação R\$ <b>23.580,00</b>                                                                    |
| <b>Recurso: FMS</b>                                                                                         |
|                                                                                                             |
| Classificação Funcional Programática – <b>0804.103020009. 2.092 – Unidade de Pronto Atendimento 24 hs</b>   |
| Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                                     |
| Subelemento: 3.3.90.30.04                                                                                   |
| Valor desta dotação R\$: <b>13.100,00</b>                                                                   |
| <b>Recurso: C/C: 54.300-4</b>                                                                               |

#### CLÁUSULA VI - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **Contrato nº 236/2023**, firmado em **01 de Março de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/Pa, 10 de Abril de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PARAGOMINAS**  
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**  
LEANDRO PEREIRA CLEMENTE  
CONTRATADA

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**  
PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: 2 \_\_\_\_\_

**3º TERMO ADITIVO Nº 133/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-00049  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2022  
CONTRATO nº 236/2023**

**ANEXO I**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS NÃO LIQUEFEITOS DE FORNECIMENTO PARCELADO E AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS DE FORNECIMENTO CONTINUADO, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E OS PACIENTES QUE FAZEM USO CONTÍNUO EM DOMICÍLIO.”**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                             | UND | QUANT. ACRESCIMO | V. UNIT | V. TOTAL  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|---------|-----------|
| 775624 | OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODOR, PUREZA MÍNIMA 99,999%. REF-ERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-44-7 | M³  | 7.000 M³         | 5,24 M³ | 36.680,00 |

Paragominas/Pa, 10 de Abril de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PARAGOMINAS  
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
LEANDRO PEREIRA CLEMENTE  
CONTRATADA**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
PETRÔNIO CLEMENTE DE OLIVEIRA BASTOS  
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: 2 \_\_\_\_\_